



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
(Processo Administrativo n.º 027/2017)

Fls.: _____

Proc.: _____

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO, da designação do Pregoeiro nomeado por portaria, sediado à Rua Delgado de Carvalho, 53 - Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro de Propostas iniciais: **25/08/2017 até 06/09/2017 às 9h**

Abertura de Propostas iniciais: **06/09/2017 de 9h 01min às 9h 59 min**

Início da fase competitiva: **06/09/2017 às 10h**

Local: www.bbmnet.com.br

"Acesso Identificado no link – Compras públicas".

Data: 05/09/2017

Horário: 09 horas (horário de Brasília/DF)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para suprir o almoxarifado do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. A entrega será parcelada e/ou imediata conforme solicitação do CRP/05.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

1.4. O material deverá ser entregue com, no mínimo, 70% de sua vida útil, devendo constar na embalagem a indicação do prazo de validade.

2. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

2.1. Depois de cadastrado, o licitante interessado em participar do certame poderá se credenciar diretamente no site da **BBM** ou poderá optar por utilizar a **intermediação de uma corretora** vinculada à **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, de sua livre escolha.

2.1.1. A relação completa das **Corretoras de Mercadorias** vinculadas a **Bolsa Brasileira de Mercadorias** poderá ser obtida no site **www.bbmnet.com.br**, acesso "**Corretoras**".

2.1.2. Caso a empresa licitante opte por utilizar a **intermediação de uma corretora**, deverá **observar a necessidade de nomear seu representante através de instrumento de mandato (procuração), atribuindo poderes para credenciá-lo e representá-lo para praticar todos os atos e operações inerentes a licitação** no site **www.bbmnet.com.br** da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. O acesso do licitante, ou do operador ao pregão em nome da licitante para efeito de encaminhamento de **Proposta de Preços** e lances sucessivos de preços, **somente será possível** mediante prévia definição de senha privativa.

2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Brasileira de Mercadorias** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6. **As microempresas e as empresas de pequeno porte que já estiverem cadastradas e não utilizaram as extensões "ME" ou "EPP", deverão fazer as retificações de seus nomes antes do envio da proposta eletrônica.**

2.7. O credenciamento da empresa, para participar do certame deverá ser requerido junto a BBM acompanhado dos seguintes documentos:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: _____

a) Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

- **Anexo V**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Brasileira de Mercadorias**; e

b) Ficha Técnica Descritiva - Anexo VI com todas as especificações do serviço objeto da licitação.

2.7.1. Informações e/ou declarações falsas estarão sujeitas às sanções legais.

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones (21) 3173-9833 ou (11) 2565-4596 da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região para o **exercício de 2017** nas classificações abaixo:

4.1.1. Conta Material de Expediente: **6.2.21.1.01.04.03.001.001**

4.1.2. Conta Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação:
6.2.21.1.01.04.03.001.016

4.1.3. Conta Material de Copa e Cozinha: **6.2.21.1.01.04.03.001.013**

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O pregão eletrônico será realizado em **SESSÃO PÚBLICA**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pelo **CRP/05**, com o apoio técnico e operacional da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, acesso "**Licitação Pública**".

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

6.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. Que estejam reunidas em consórcio.

6.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

6.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

6.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário ou maior percentual de desconto;

7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: _____

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

9.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.3. Habilitação jurídica:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5. Qualificação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6. Qualificação técnica:

10.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

10.6.2. prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei.....:

10.7. O licitante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio encaminhamento via e-mail para o endereço **licitação@crprj.org.br**, no prazo de **duas horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

10.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

10.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **07 (sete)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dias)** dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.4.** Não mantiver a proposta;
- 18.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

18.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.crprj.org.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Delgado de Carvalho, 53 - Tijuca**, nos dias úteis, no horário das **09 horas às 18 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

23.1.3. ANEXO III – Declaração de Porte de Empresa;

23.1.4. ANEXO IV - Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo Da Habilitação;

23.1.5. ANEXO V - Modelo De Declaração De Conhecimento E Atendimento Às Condições Do Edital

23.1.6. ANEXO VI – Ficha Técnica Descritiva; e

23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017.

DIVA LÚCIA GAUTÉRIO CONDE
Conselheira-Presidente



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Sistema de Registro de Preços PREGÃO ELETRÔNICO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO

Processo Administrativo n.º 027/2017

Fls.:

Proc.:

I – OBJETO

Contratação de **empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para suprir o almoxarifado do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região**, conforme especificações no **item 4.1** do Anexo.

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1. – A aquisição de tais materiais se faz necessária para o andamento da Sede e Subsedes do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, não havendo como se pensar em efetuar qualquer tipo de serviço sem a aquisição de material de expediente. Os materiais a serem adquiridos são de fundamental importância para prosseguimentos de todos os tipos de trabalho, tais como processos, atendimento ao público e expediente em geral.

2.2. – Do preço - estimativa de custos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Álcool etílico gel	Frasco 500grs	72	5,6175
02	Cloro	Bombona 5lts	70	7,838
03	Desinfetante líquido	Bombona 5lts	70	6,756
04	Detergente Líquido	Frasco 500ml	72	1,474
05	Espanador	Unidade	12	25,77
06	Esponja de lã de aço	Pacote c/8un.	15	1,248
07	Esponja de louça dupla face	Unidade	90	0,448
08	Flanela	Unidade	60	1,194
09	Lenço umedecido	Pacote c/75un.	100	12,243



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

10	Limpa vidro	Frasco 500ml	24	3,034
11	Lustra móveis	Frasco 200ml	24	2,014
12	Luva para limpeza	Par	12	2,412
13	Odorizador de ar	Frasco 360ml	84	7,076
14	Pá coletora lixo	Unidade	12	21,6775
15	Papel Higiênico Interfolhado, branco.	Caixa c/6.000	24	57,1167
16	Papel Higiênico em rolo, branco.	Pacote c/8rolos	50	31,568
17	Papel Toalha Interfolhado Branco, luxo.	Pacote c/1250un.	700	13,23
18	Pano de Chão tipo saco	Unidade	200	2,308
19	Pano de Pia similar PERFEX	Pacote c/ 5 unidades	40	2,60
20	Sabão pastoso	Pote 500grs	24	4,39
21	Pasta para Limpeza rosa	Pote 500grs	24	3,6675
22	Rodo de Madeira	Unidade	12	6,405
23	Sabonete líquido	Bombona 5lts	60	14,308
24	Saco plástico lixo, 100 litros	Pcte c/ 100un.	30	25,112
25	Saco plástico lixo, 50 litros	Pcte c/ 100un.	50	11,6767
26	Soda Cáustica	Pote 300grs	12	6,136
27	Vassoura de pelo	Unidade	12	6,892
28	Vassoura piaçava natural nº6	Unidade	24	11,794
29	Açúcar Refinado	Pacote 1kg	70	3,8113
30	Açúcar Refinado Sachet	Caixa	100	17,86
31	Adoçante Dietético	Frasco 100ml	50	4,7866
32	Água mineral sem gás 20 litros	Garrafa 20 litros	180	8,76
33	Água mineral sem gás garrafa 500ml	Unidade	48	1,02
34	Café moído embalagem à vácuo	Pacote 500grs	600	14,2791
35	Copo descartável de	Pacote	750	2,9812

Sede | Rio de Janeiro | (21) 2139 5400 | Rua Delgado de Carvalho, 53 Tijuca cep. 20260-280 Rio de Janeiro RJ

Subsedes | Leste Fluminense - Niterói (21) 2717 3211 | Baixada Fluminense - Nova Iguaçu (21) 2768 0007

Região Serrana - Petrópolis (24) 2243 0834 | Norte Fluminense - Campos dos Goytacazes (22) 2728 2057

www.crprj.org.br | crprj@crprj.org.br



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

	200ml	100un.		
36	Copo descartável de 50ml	Pacote 100un.	150	1,662
37	Filtro de Papel nº103	Caixa c/ 30un.	12	3,312
38	Guardanapo de papel	Pacote 50un.	200	1,98
39	Mexedor plástico para café 9cm	Pacote 500un.	60	5,452

III – DA CONTRATAÇÃO

3.1- O material deverá ser entregue com, no mínimo, 90% de sua vida útil, devendo constar na embalagem a indicação do prazo de validade que não deverá ser inferior a **12 meses**.

3.2 - Todos os materiais devem ter certificado de qualidade por instituição reconhecida pelo **INMETRO**, ou com garantia de troca do produto, pelo importador ou fabricante, em caso de qualquer irregularidade.

IV - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

4.1. – Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição / Especificação Completa	Unidade de Medida
01	Álcool etílico hidratado em gel a 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos; Para higienização; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Frasco 500grs
02	Cloro líquido 10 a 14%; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Bombona 5lts
03	Desinfetante líquido ação germicida; Aromas diversos; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Bombona 5lts
04	Detergente Líquido neutro para louças biodegradável; A	Frasco 500ml



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	
05	Espanador de Pena nº 60	Unidade
06	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono	Pacote c/8un.
07	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade
08	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	Unidade
09	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	Pacote c/75un.
10	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Frasco 500ml
11	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco 200ml
12	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos diversos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par
13	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão. Aromas diversos.	Frasco 360ml
14	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente	Unidade



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

	26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	
15	Papel Higiênico Interfolhado, branco. 100% celulose virgem, sem perfume; absorvente. Formato 21 x 11cm. Folha dupla	Caixa c/6.000
16	Papel Higiênico em rolo, branco. 10cm x 300m. 100% celulose virgem, sem perfume; absorvente. Folha simples, macio.	Pacote c/8rolos
17	Papel Toalha Interfolhado Branco, luxo. 100% celulose virgem, sem perfume; formato: 23 x 23 cm aproximadamente;	Pacote c/1250un.
18	Pano de Chão tipo saco branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 75 x 45cm	Unidade
19	Pano de Pia similar PERFEX ou de melhor qualidade	Pacote c/ 5 unidades
20	Sabão pastoso desengordurante para Limpeza tipo neutral	Pote 500grs
21	Pasta Rosa para Limpeza a base de sabão de coco	Pote 500grs
22	Rodo de Madeira 2 borrachas e base de 40cm	Unidade
23	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Bombona 5lts
24	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pcte c/ 100un.
25	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pcte c/ 100un.
26	Soda Cáustica líquida	Pote 300grs
27	Vassoura de pelo 30cm	Unidade



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

28	Vassoura piaçava natural nº6	Unidade
29	Açúcar Refinado	Pacote 1kg
30	Açúcar Refinado Sachet 5g	Caixa c/400 sachets
31	Adoçante líquido de sacarina e ciclamato	Frasco 100ml
32	Água mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com troca de galões, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade.	Garrafa 20 litros
33	Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 garrafas. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidade
34	Café moído embalagem à vácuo	Pacote 500grs
35	Copo descartável - em plástico; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1)	Pacote 100un.
36	Copo descartável para café - em plástico; com capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1)	Pacote 100un
37	Filtro de Papel nº103	Caixa c/ 30un.
38	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio.	Pacote 50un.
39	Mexedor plástico para café 9cm	Pacote 500un.

4.2. – Local e Prazo de Entrega:

4.2.1. O material solicitado deverá ser entregue, sob demanda, nos locais indicados pelo Núcleo Administrativo do CRP-05 em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, a saber:

Rua Delgado de Carvalho 53 – Tijuca – Rio de Janeiro ou Rua Teófilo Otoni 93, Centro do Rio de Janeiro.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

4.2.2. Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado.

4.2.3. Cabe ao Almoxarife juntamente com o Supervisor do Núcleo Administrativo, o direito de recusar o material que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados no projeto básico cabendo a referida empresa a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, além de arcar com as despesas até então realizadas.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O contratante efetuará o pagamento à contratada pelo fornecimento do objeto, até o 10º (décimo) dia, contado da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestadas pelo Almoxarife.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega dos produtos.

6.2. Comunicar formalmente ao Supervisor do Núcleo Administrativo do CRP/05, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento.

6.3. Entregar produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN 01 de 19/01/2010;

6.4. Fornecer o objeto qualificado, dentro da boa técnica em produtos deste gênero, nos termos da proposta obedecendo à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho;

6.5. A mão de obra para descarregar os produtos no(s) local(is) indicado(s) é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

6.6. Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente à entrega dos produtos, objeto deste projeto básico;

6.7. Fica a cargo da CONTRATANTE, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;

6.8. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento conforme previsto na Lei 8.666/93.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: _____

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Providenciar local adequado para o recebimento dos materiais e equipamentos;
- 7.2.** Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 7.3.** Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- 7.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

VIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região disponibilizará o seguinte recurso:
Conta orçamentária de despesa: **6.2.2.1.101.04.03.001.001** – Materiais de Expediente.

IX – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1.** O prazo de vigência do CONTRATO será de 06(seis) meses contados da sua assinatura.

X - DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO

- 10.1.** Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais;
- 10.2.** No caso de rescisão fica o CRP/05 desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.
- 10.3.** O pagamento consignado no projeto básico ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS, FGTS.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente.
- 11.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias;
- 11.3.** A empresa CONTRATADA será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 11.4.** Responder pelos danos causados diretamente ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: _____

Declaro que este documento foi elaborado em consonância com a Lei 8666/93 e suas alterações.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017.

Setor requisitante

De acordo:

Gerente Geral



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

Serviços			
Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	Álcool etílico hidratado em gel a 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos; Para higienização; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
02	Cloro líquido 10 a 14%; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
03	Desinfetante líquido ação germicida; Aromas diversos; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
04	Detergente Líquido neutro para louças biodegradável; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
05	Espanador de Pena nº 60		
06	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

	carbono		
07	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.		
08	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm		
09	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.		
10	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
11	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
12	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos diversos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

	NBR 13.393.		
13	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão. Aromas diversos.		
14	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.		
15	Papel Higiênico Interfolhado, branco. 100% celulose virgem, sem perfume; absorvente. Formato 21 x 11cm. Folha dupla		
16	Papel Higiênico em rolo, branco. 10cm x 300m. 100% celulose virgem, sem perfume; absorvente. Folha simples, macio.		
17	Papel Toalha Interfolhado Branco, luxo. 100% celulose virgem, sem perfume; formato: 23 x 23 cm aproximadamente;		
18	Pano de Chão tipo saco branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 75 x 45cm		
19	Pano de Pia similar PERFEX ou de melhor qualidade		
20	Sabão pastoso desengordurante para Limpeza tipo neutral		
21	Pasta Rosa para Limpeza a base de sabão de coco		
22	Rodo de Madeira 2 borrachas e base de 40cm		
23	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

	procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
24	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
25	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
26	Soda Cáustica líquida		
27	Vassoura de pelo 30cm		
28	Vassoura piaçava natural nº6		
29	Açúcar Refinado		
30	Açúcar Refinado Sachet 5g		
31	Adoçante líquido de sacarina e ciclamato		
32	Água mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com troca de galões, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade.		
33	Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

	Saúde. Pacotes com 12 garrafas. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo.		
34	Café moído embalagem à vácuo		
35	Copo descartável - em plástico; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1)		
36	Copo descartável para café - em plástico; com capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1)		
37	Filtro de Papel nº103		
38	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio.		
39	Mexedor plástico para café 9cm		

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta estão inclusos os custos de despesas, tais como: despesas com frete, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade da proposta de(.....) dias,

_____, _____, de _____ de 2017.

Representante Legal

RG nº

CPF nº

Obs.: Anexar Planilha De Custos (Encargos Sociais / Tributos / Insumos)



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017

Fls.: _____

Proc.: _____

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx] , inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não de enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspensão por até 05 (cinco) anos do direito de licitar e contratar com o CRP/05, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS1: Microempresa – Faturamento bruto anual até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Empresa de Pequeno Porte – Faturamento bruto anual, acima de R\$ 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro
ANEXO IV

Fls.:	_____
Proc.:	_____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(§ 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93)

(Nome da empresa), CPF/CNPJ Nº _____, sediada em (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome - Identidade - CPF do
declarante)

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro
ANEXO V

Fls.: _____

Proc.: _____

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão, os termos constantes no Edital e seus Anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Data:

Este documento deve ser devidamente preenchido e anexado quando da inscrição no site da BBM para participação no certame.

ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO VI

MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017

Fls.: _____

Proc.: _____

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador/contratante:
Especificação do produto/serviço:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):
Preço inicial: (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Sim (). Não ().
Data:

Este documento deve ser devidamente preenchido e anexado quando da inscrição no site da BBM para participação no certame.

ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro
ANEXO VII

Fls.:

Proc.:

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO E A EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal, criado pela Lei nº. 5.766/71, com sede na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.458/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos **Diretores Executivos**, presidente, e, tesoureiro, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente contrato de **aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para o CRP/05**, com sujeição às disposições da Lei nº 8666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, cujo objeto foi adjudicado ao vencedor da **Licitação/Convite nº 008/2008**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega parcelada e/ou imediata conforme solicitação por escrito do CRP/05.

Item	Descrição Especificação Completa	Medida	Quantidade
Item	Produto	Quantidade	Marca/Modelo
01	Álcool etílico hidratado em gel a 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos; Para higienização; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
02	Cloro líquido 10 a 14%; A embalagem deverá conter externamente os dados de		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
03	Desinfetante líquido ação germicida; Aromas diversos; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
04	Detergente Líquido neutro para louças biodegradável; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
05	Espanador de Pena nº 60		
06	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono		
07	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.		
08	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm		
09	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

10	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
11	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
12	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos diversos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
13	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão. Aromas diversos.		
14	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.		
15	Papel Higiênico Interfolhado, branco. 100% celulose virgem, sem perfume; absorvente. Formato 21 x 11cm. Folha dupla		
16	Papel Higiênico em rolo, branco. 10cm x 300m. 100% celulose virgem, sem perfume; absorvente. Folha simples, macio.		
17	Papel Toalha Interfolhado Branco, luxo. 100% celulose virgem, sem perfume;		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

	formato: 23 x 23 cm aproximadamente;		
18	Pano de Chão tipo saco branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 75 x 45cm		
19	Pano de Pia similar PERFEX ou de melhor qualidade		
20	Sabão pastoso desengordurante para Limpeza tipo neutral		
21	Pasta Rosa para Limpeza a base de sabão de coco		
22	Rodo de Madeira 2 borrachas e base de 40cm		
23	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
24	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
25	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
26	Soda Cáustica líquida		
27	Vassoura de pelo 30cm		
28	Vassoura piaçava natural nº6		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

29	Açúcar Refinado		
30	Açúcar Refinado Sachet 5g		
31	Adoçante líquido de sacarina e ciclamato		
32	Água mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com troca de galões, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade.		
33	Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 garrafas. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo.		
34	Café moído embalagem à vácuo		
35	Copo descartável - em plástico; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1)		
36	Copo descartável para café - em plástico; com capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1)		
37	Filtro de Papel nº103		
38	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio.		
39	Mexedor plástico para café 9cm		



CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2. A CONTRATADA se obriga:

2.1. Entregar no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, o material solicitado formalmente pelo funcionário do setor de almoxarifado e na sede do CRP/05.

2.2. Efetuar as entregas com eficiência, competência, cumprindo o estabelecido no objeto do presente contrato.

2.3. Cumprir fielmente os prazos propostos e estabelecidos neste Contrato, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste.

2.4. Comunicar, por escrito ao CONTRANTE quaisquer problemas relacionados à execução do presente Contrato.

2.5. Efetivar a troca dos materiais em caso de defeito e/ou os mesmos não corresponderem ao ofertado em até **02 (dois) dias úteis**, após comunicação do CRP-05.

2.6. Fornecer por escrito o nome do funcionário que será responsável pelo contrato.

2.7. O material deverá ser entregue com, no mínimo, **70% de sua vida útil**, devendo constar na embalagem indicação **do prazo de validade**.

2.8. Os materiais destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação de ambientes assim como os de higiene pessoal deverão estar devidamente registrados na ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga:

3.1. No caso de qualquer problema referente a execução do contrato, comunicar imediatamente e por escrito à contratada, a fim de que seja solucionado.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.:

Proc.:

3.2. Responsabilizar-se pelas comunicações em tempo hábil, nas questões relativas a não execução de qualquer cláusula do contrato;

3.3. Efetuar o pagamento, nas condições e preço pactuado;

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRAZO

4. O Contrato passará a vigorar a partir do dia XXXXXXXXXXXXXXXX, e seu término se dará com a quitação da obrigação ora pactuada ou no prazo de 01 ano, tudo em conformidade com base na Lei de Licitações e Contratos.

4.1. No caso do contrato fazer 01 ano e a obrigação não estiver sido quitada, o presente contrato será extinto, e não trará nenhum prejuízo para as partes.

4.2. Se na época da extinção do contrato houver alguma entrega pendente a efetivação se dará com a devida entrega e o referido aceite, conforme cláusulas segunda, terceira e quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO VALOR

5. O valor total do presente Contrato, será de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.1. O pagamento se dará através da pronta entrega dos materiais, respeitando os preços apresentados, conforme tabela fixada na Clausula Primeira deste Contrato, até o **7º (sétimo) dia útil** após a sua entrega, com a devida apresentação da nota fiscal, atestada pelo funcionário responsável pelo setor de Almoxarifado.

5.2. O valor do presente Contrato compreende todas as despesas decorrentes de sua execução **inclusive a retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais impostos e contribuições de acordo com a legislação em vigor.**

5.3. Deverão ser apresentadas as certidões do INSS e FGTS juntamente com as notas fiscais.

5.4. O CRP-05 reserva-se o direito de se recusar a pagar se os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e com o devido aceite.



5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência na liquidação de qualquer obrigação, inclusive, financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos materiais, objeto do presente, correrão à conta de "**Material de Limpeza e Higienização**" - Código "**3.1.20.03**", do orçamento Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erro de execução, ou mora na execução, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no item seguinte;

III - suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até 2 (dois) anos.

7.1. O CRP/05 aplicará à LICITANTE vencedora do certame a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região de qualquer crédito porventura existente;

7.2. As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta-corrente da mesma.

7.3. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.4. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL, FRETE E OUTRAS

O **CONTRATADO** fica responsável pelos encargos e transporte dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. A **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições nele estabelecidas e no edital de licitação.

9.1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou parte os produtos fornecidos, se estiver em desacordo com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos enumerados pelo artigo 77, e pelos incisos I a XVII do artigo 78, na forma e com as conseqüências previstas pelos artigos 79 e 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações operadas pela Lei nº 8883/94.

10.1. No caso do não atendimento, às solicitações e às determinações deste CRP/05, no que se refere à entrega dos materiais, a Contratada será notificada formalmente, sendo que após 02 (dois) comunicados, será rescindido o Contrato firmado, devendo o Contratado assumir as penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. As despesas com locomoção de seus empregados para entrega e transporte dos materiais ou outras decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correm por conta do Contratado.

11.1. No interesse da Administração o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: _____

11.3. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF: